



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2019/PME/ES

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE”



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

PREÂMBULO

- DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 002/2019, alterada pela Portaria 166/2019, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 0042/2019/PME/ES

FORMA: PRESENCIAL

TIPO: Menor preço, por lote

DATA DE ABERTURA: 17/10/2019

HORA DE ABERTURA: 09:00 hs

PROCESSO(S): 4122/2019

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES); Diário Oficial dos Municípios (DOM), Sítio Eletrônico: www.ecoporanga.es.gov.br e mural.

DATA DA PUBLICAÇÃO: Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	E-MAIL	TELEFONE
Secretaria Municipal de Assistência Social	semas@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2931
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	semec@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-1368
Secretaria Municipal de Finanças	financas@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2918
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	sema@ecoporanga.es.gov.br	
Secretaria Municipal de Esportes	esportes@ecoporanga.es.gov.br	
Fundo Municipal de Saúde	saude@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-1444
Secretaria Municipal de Agricultura	semag@ecoporanga.es.gov.br	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	obras@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2947
Secretaria Municipal de Administração	adm@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2901

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE”**.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, salvo se já reabilitada.
- 2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.
- 2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1. Os que desejarem participar da Licitação deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

- 3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2019/PME/ES.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

- 3.1.2. Do envelope de Habilitação:

ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

- 3.2. As Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.
- 3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).
- 3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial, a cópia do documento de identidade do responsável legal deverão estar num terceiro envelope. Neste envelope deverá conter os seguintes dizeres, para fins de identificação segura:

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE
CONTÉM:
– **ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**
– **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**
– **DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA**

- 3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 3.5. O Município de Ecoporanga/ES não se responsabilizará pelo retardamento da entrega de envelopes enviados sob qualquer meio utilizado.
- 3.6. Não serão aceitos – nesta licitação – propostas, documentos de habilitação, impugnações, recursos e/ou protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.
- 3.7. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.
- 3.8. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII, Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2019/PME/ES

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, situada na, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF (MF) nº, residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

_____ Assinatura do Declarante

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis nos itens 3.1.1 e 3.1.2 em outro envelope.**
- 4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.6. DO REPRESENTANTE LEGAL

4.6.1. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil¹. Aquela que, segundo o Art. 653 da Lei 10.406/02, opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.

4.6.2. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances. Esses poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.6.2.1. Se a pessoa a ser credenciada for aquela que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

a) Documento de identidade;

b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6.2.1.b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários, por meio de procuração.

4.6.2.2. Se a pessoa a ser credenciada for alheia a qualquer função de órgão da empresa, ou seja, que não consta como proprietária, dirigente, sócio-gerente, etc, será considerada **mandatária**, e deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Procuração (pública ou particular), com a firma do outorgante reconhecida.**

b) Seu documento de identidade;

c) O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6.3. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: CPF: Rg Nº: Órgão expedidor: UF:

E-mail: Telefone: Celular:

¹ (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU. 2010. Pag. 326)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 0042/2019/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do responsável pela outorga
(Reconhecimento de firma)

- 4.7. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.
- 4.8. O documento de identidade exigido será da pessoa que se faz representar na sessão (sócio-administrador ou mandatário).
- 4.9. Para as empresas que enviarem os documentos e proposta sem representante deverá colocar no envelope de habilitação o documento de identidade do administrador, conforme consta no instrumento de constituição da empresa.
- 4.10. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 4.11. **O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, enumerados no item 8.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

- 5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:
 - 5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 0042/2019/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

_____ Assinatura do Representante legal

_____ Assinatura do Contador

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).
- 5.2. Sendo a ME/EPP declarada vencedora do certame, no momento da oportuna fase de habilitação, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição, com exceção daqueles que forem expressamente descritos neste instrumento com entrega no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços registrados na Ata de Registro de Preços e nos prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais, conforme disposto neste Edital.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
- 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 1.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
- 1.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.
- 1.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante poderá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 (Proposta comercial).
- 1.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
 - 1.3.1. **Marcas: deverá ser obrigatoriamente indicada na proposta de preços.**
 - 1.3.2. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.
 - 1.3.3. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).
 - 1.3.4. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

- 7.1.1. Uma única cotação de preço para cada item.
- 7.2. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.
- 7.3. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).
- 7.4. Nos itens ou lote de **cota reservada para ME/EPP**, não havendo empresa **enquadrada para sua disputa**, será automaticamente disponibilizada para ampla concorrência. Essa medida visa o aproveitamento do ato e evitar prejuízos na contratação.
- 7.5. **Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.**
- 7.6. **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**
 - 7.6.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
 - 7.6.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 7.6.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 7.6.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 7.6.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- 7.6.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.

7.7. DOS LANCES

- 7.7.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.
- 7.7.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 7.7.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 7.7.5. Os lances deverão ficar adstritos à **redução dos preços**, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 7.7.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
- 7.7.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 7.7.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 7.7.9. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 7.7.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
- 7.7.11. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
- 7.7.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.8. NOS CASOS DE EMPATES

- 7.8.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 7.8.2. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será adotado o seguinte critério:
- a) Se o empate ocorrer entre uma empresa “**não enquadrada como ME/EPP**” e entre outra “**enquadrada como ME/EPP**”, será automaticamente adjudicado em favor da empresa “**enquadrada como ME/EPP**”.
- b) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.
- c) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**não enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.

7.9. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.9.1. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 7.9.2. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do item/lote.
- 7.9.3. Será considerado, para efeito do direito de ofertar novo lances, aqueles valores que estejam até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada.
- 7.10. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- 7.11. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
- 7.12. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 7.13. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.
- 7.14. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93)

- 8.2.1. Cédula de Identidade. *(da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato)*
- 8.2.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
- 8.2.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 8.2.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

8.3. REGULARIDADE FISCAL

- 8.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.3.2. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
- 8.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011)

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.4.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida na data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei 8.666/93)

8.5.1. Não haverá exigências de qualificações técnicas para este pregão.

8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2019/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0042/2019/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().
- g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:
_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

- 8.6.2. Os documentos de regularidade fiscal devem estar válidos na data de abertura das propostas, devendo estarem na condição de negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 8.7. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.
- 8.8. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 8.9. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 8.10. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.

- 8.11. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 8.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 8.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9. DO PROCEDIMENTO

- 9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm^o. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

11. DO PREGOEIRO

- 11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.
- 11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito (via e-mail), a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços) que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.6. O prazo estipulado no item 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DO CONTRATO

- 13.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 13.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa, autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 13.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 13.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 13.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 14.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 14.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
- 14.2.1. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 14.2.2. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 5 do Termo de Referência.
- 14.2.3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 15.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 15.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos entregues.
- 15.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 15.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 15.5. Cumprir todas as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

- 16.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
- 16.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
- 16.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
- 16.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 17.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.
- 17.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 17.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 18.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- 18.3.1. Anulação ou revogação do edital.
- 18.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 18.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

19. DOS RECURSOS

- 19.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 19.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 19.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 19.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 19.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 19.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 19.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 19.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 20.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 20.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 20.7. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 20.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações e recursos.**
- 20.11. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

Ecoporanga-ES, Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ana Lúcia Alves Pereira

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VANUSA DA SILVA BISPO

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Vinícius da Silva Santos

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Gilberto Gil da Cruz

Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Edion dos Santos Almeida

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Genivaldo José de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente (interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Cláudio zórtea

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Genivaldo José de Oliveira

Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Erly Dutra da Cunha

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência, designado como ato essencial do Pregão, conforme dispõe o Inciso II, do Art. 32 do Decreto Municipal nº 5.235/2014, tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto Municipal 5.213/2014), por meio da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 2.4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 2.5. Secretaria Municipal de Agricultura
- 2.6. Fundo Municipal de Saúde
- 2.7. Secretaria Municipal de Finanças
- 2.8. Secretaria Municipal de Esportes
- 2.9. Secretaria Municipal de Administração

3. OBJETIVO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, higiene. Atender as necessidades da limpeza e higienização das escolas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, bem como, os projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o fornecimento de material para as demais secretarias desta municipalidade.

4. FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão adquiridos materiais de limpeza, para manutenção das atividades de limpeza diária das secretarias e suas instalações.

5. LISTA DE PRODUTOS

- 5.1. Tabela I – Lista simples



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

LOTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	031648	SABÃO EM PÓ 1kg Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, corantes, essência, água, alvejante e carga. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Marcas de referência: (Brilhante, Invicto ou Omo).	Unidade	5000	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00
02	031649	LIMPA ALUMÍNIO 500ml Composição solução aquosa, tensoativo aniônico, mistura balanceada de ácido orgânico e inorgânico e agente tixotrópico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote, validade. Marcas de referência: (Alumil, Aliance, Brilha alumínio).	Unidade	2000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
03	031650	DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frascos de 2lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Marcas de referência: (Pinho, Ipê, Teiú).	Frasco	2130	R\$ 5,20	R\$ 11.076,00
04	031651	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM 500 ML linear alquilbenzeno sulfonado de sódio, tenso ativo e não iônico.	Unidade	1215	R\$ 3,89	R\$ 4.726,35
05	031652	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE CHÃO galão plástico resistente de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Marcas de referência: (Mr. Músculo, All Clean, Multipiso).	Galão	539	R\$ 40,00	R\$ 21.560,00
06	031653	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA)	Unidade	2680	R\$ 1,34	R\$ 3.591,20
07	031654	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº4 chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo 120cm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. Marcas de referência: (Capixaba, Santa Maria e Marilândia)	Unidade	435	R\$ 15,21	R\$ 6.616,35
08	031655	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COR AMARELA Produto 100% algodão, cor amarela, de tom forte, lisa medindo 39x59cm em embalagem deverá externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. Marcas de referência: (Rouxinol, Arte lar e Ouro).	Unidade	420	R\$ 2,45	R\$ 1.029,00
09	031656	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR Aplicação em limpezas gerais, extra macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75. Composição: lã de aço carbono, pacote com 8 unidades de 60gr cada. Marcas de referência: (inove, astro e ki brilho).	Pacote	1295	R\$ 1,51	R\$ 1.955,45
10	031657	SABÃO EM BARRA DE 1 KG Produto embalado em saco plástico contendo 05 unidades de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número do lote e validade. Marcas de referência: (Teiú, Minuano, Razzo)	Pacote	1500	R\$ 5,57	R\$ 8.355,00
11	031658	SODA CÁUSTICA, 1KG A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	Unidade	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
12	031659	FÓSFORO DE SEGURANÇA Fósforo de segurança, maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos.	Maço	150	R\$ 2,09	R\$ 313,50
13	031660	DESODORIZADOR SANITÁRIO, REFIL Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de referência: (Inove, Perfect Clean, Sanix).	Unidade	1070	R\$ 1,16	R\$ 1.241,20



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

14	031661	CORO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL 5 LITROS A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de referência: (Clorolimp, Limpádua, Bettanin).	Galão	1132	R\$ 11,48	R\$ 12.995,36
15	031662	AMACIANTE DE ROUPAS, 5 litros. Produto deverá ser de aspecto físico líquido, viscoso, concentrado e perfumado. Embalagem de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Composição: tenso ativo catiônico, coadjuvantes, conservante, espessante, fragrância, pigmento e água tratada. Marcas de referência: (Urca, Ipê, Teiú, Fofó).	Galão	340	R\$ 24,63	R\$ 8.374,20
16	031663	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, INTERFOLHADO, ROLO COM 30M Folhas pré-cortadas, finas e duplas, sem resíduos de pigmentação, macio e absorvente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de referência: (Carinho, Familiar, Soft e Gold).	Unidade	22000	R\$ 1,35	R\$ 29.700,00
17	031664	PANO DE CHÃO, BRANCO, DUPLO 100% ALGODÃO Alvejado, pré amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo aproximadamente 55x75cm, para uso doméstico, embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote. Marcas de referência: (Bom Pano, Carvalho, Cristalimp).	Unidade	2050	R\$ 4,51	R\$ 9.245,50
18	031665	SABÃO DE COCO, 5 UNID. 200G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Marcas de referência: Teiú, Razzo, Icarai.	Pacote	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
19	031666	SABONETE LÍQUIDO, 5 LITROS Produto com agentes umectantes e emolientes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Marca de referência: (Nikito, Erva Doce, Zilar).	Unidade	267	R\$ 30,00	R\$ 8.010,00
20	031667	DETERGENTE GLICERINADO PARA LOUÇAS Frasco de 500ml. Biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Fa embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marca de referência: Ypê, Limpol e Minuano.	Unidade	4608	R\$ 1,78	R\$ 8.202,24
21	031668	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM 54°GL 1 LT A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de referência: (Claro, Coperalcool, Super álcool).	Unidade	2977	R\$ 6,39	R\$ 19.023,03
22	031669	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, COM ÁLCOOL Frasco plástico refil de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de referência: Worker, Brilux e Uau.	Unidade	402	R\$ 4,11	R\$ 1.652,22
23	031670	RODO DUPLO, 40CM Rodo com cabo em madeira plastificada com rosca, de 1,20m, contendo suporte plástico, base com duas borrachas. Marca de referência: (Santa Maria, Passe Limp e Artex).	Unidade	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
24	031671	RODO DUPLO, 60CM Rodo com cabo em madeira plastificada com rosca, de 1,20m, contendo suporte plástico, base com duas borrachas. Marca de referência: (Santa Maria, Passe Limp e Artex).	Unidade	104	R\$ 11,47	R\$ 1.192,88
25	031674	VELA PARA FILTRO REF 84011-0 A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.	Unidade	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

26	031675	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 40cm Vassoura pelo sintético 40cm com cabo madeira para limpeza em geral. Material Cepo: com 40 cm largura, em madeira; Material Cerdas: pelo sintético; Cabo: em madeira, deverá ser perfeitamente reto, lixado e recoberto com capa plástica, com 1,20m; Comprimento Cepo: 40 cm.	Unidade	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
27	032007	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 60cm Vassoura pelo sintético 60cm com cabo madeira para limpeza em geral. Material Cepo: com 60 cm largura, em madeira; Material Cerdas: pelo sintético; Cabo: em madeira, deverá ser perfeitamente reto, lixado e recoberto com capa plástica, com 1,20m; Comprimento Cepo: 60 cm. 80 tufo de 6cm.	Unidade	100	R\$ 19,22	R\$ 1.922,00
28	031677	CREME ANTITRANSPIRANTE 55G A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de referência: Tabu, Phebo e Dove.	Unidade	55	R\$ 4,50	R\$ 247,50
29	031678	SABONETE EM TABLETE, USO INFANTIL Produto de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Marcas de referência: (Babi, Fofo, Xuxinha).	Unidade	2410	R\$ 10,61	R\$ 25.570,10
30	031679	CREME PARA CABELOS CRESPOS 1KG A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de referência: Kanechon, Neutrox, Bio extratus.	Unidade	180	R\$ 14,38	R\$ 2.588,40
31	031680	SHAMPOO INFANTIL CONTRA PIOLHO 100ML A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de referência: Caspiol, Sarnapin, Deltalab).	Unidade	120	R\$ 33,76	R\$ 4.051,20
32	031681	SHAMPOO INFANTIL, 400ML O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, em embalagem com no mínimo 400ml, prazo de validade não inferior a 3 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. Conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Marcas de referência: Kanechon, Neutrox, Bio extratus.	Unidade	500	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00
33	031682	CONDICIONADOR INFANTIL, 200 ML Embalagem com, no mínimo 200ml; o produto deverá ser testado dermatologicamente e oftalmologicamente; não irrita os olhos nem a pele, fórmula suave com ph balanceado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade.	Unidade	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
34	031683	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO Produto na cor branca, "ultra soft", multifolhas de aproximadamente 21,5cmx24,5cm, com duas dobras dispostas internadamente para utilização em porta-papel toalha apropriado com 1000fls. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Pacote	1175	R\$ 14,87	R\$ 17.472,25
35	031684	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 30 LITROS 6 micras, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Rolo	808	R\$ 37,32	R\$ 30.154,56



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

36	031685	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 15 LITROS 6 micras, de polipropileno. Aplicação uso doméstico. Rolo com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Rolo	867	R\$ 8,65	R\$ 7.499,55
37	031686	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 50 LITROS 6 micras, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. rolo com 50 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: (Top Lixo, Peg Lixo, Giopack e Ultraflex).	Rolo	700	R\$ 6,55	R\$ 4.585,00
38	031687	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 100 LITROS 6 micras, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. rolo com 25 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Marca de referência: (Top Lixo, Peg Lixo, Giopack e Ultraflex).	Rolo	827	R\$ 10,48	R\$ 8.666,96
39	031689	SACOLA PLÁSTICA, TP CAMISETA 45X60 Material em plástico resistente, preferencialmente nas cores verde ou cinza.	Unidade	5000	R\$ 85,24	R\$ 426.200,00
40	031690	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13393 Marca de referência: (Danny, Mucambo, Volk).	Par	880	R\$ 3,15	R\$ 2.772,00
41	031691	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13393. Marca de referência: (Danny, Mucambo, Volk)	Par	760	R\$ 8,70	R\$ 6.612,00
042	008666	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM DE 2 LITROS Solução aquosa e base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2% e 5,5% p.p. Prazo de validade de no máximo 06 meses, embalada conforme NBR 13390; rótulo contendo: nome do produto; modo de usar; cuidados com a conservação; limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, precauções em caso de acidentes; número do lote, data de fabricação, prazo de validade (Q-bom, teiú, limpádua).	Unidade	2120	R\$ 4,32	R\$ 9.158,40

5.2. Valor total estimado: R\$ 768.819,90 (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

5.3. Os preços constantes na tabela I foram extraídos com base na pesquisa de preços, constituindo valores estimativos para contratação.

5.4. As quantidades acima é uma estimativa para consumo para o período de 12 meses.

5.5. Nas licitações, cujo valor do item ou lote, seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o(s) mesmo(s) será(ão) destinados, exclusivamente para empresas enquadradas no Regime Lei Complementar 123/06 e alterações (Art. 6º do Decreto 8.538/2015).

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. GERAL

6.1.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza da Prefeitura e suas dependências, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

6.2. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

6.2.1. O objeto a ser contratado deverá ser procedido por licitação na modalidade Pregão por se enquadrar na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.235/2014 que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado (Art. 3º).

6.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são *aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.*

6.2.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

6.2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

6.3. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

6.3.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:

6.3.2.1. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

6.3.2.2. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6.3.2.3. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

6.3.2.4. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.3.3. A proposta de Registro de Preços para futuras contratações para aquisição do Objeto deste Termo de Referência tem mostrado sua eficiência uma vez que não engessa o orçamento anual, além disso é decorrente da necessidade de adquirir os produtos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, bem como, levando em conta as condições financeiras para cada período.

6.3.4. Em consonância com o Decreto Municipal 5.213/2014, as quantidades fornecidas servirão para efeito de estimativas, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quantidade contratada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitado **na Autorização de Empenho**, ou seja, na íntegra ou fracionada, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, o qual se faz responsável pelo seu recebimento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

7.2. Os Órgãos Participantes, junto com o Setor de Almoxarifado, emitirão **Autorização de Empenho** e a Autorização de Fornecimento para a Contratada.

7.3. A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, no horário compreendido entre as 07h00min até as 16h00min com a respectiva nota fiscal dos produtos, corresponde à Autorização de Fornecimento, contendo, além da descrição dos mesmos: **a marca a qual foi apresentada na proposta**, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, preços em moeda nacional.

7.4. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A Contratada deverá fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

7.6. A empresa deverá transportar, retirar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado:

7.6.1. Danos em decorrência do transporte;

7.6.2. Avarias e/ou defeitos,

7.6.3. Produtos com marcas diferente da que foi apresentada na sua proposta, exceto se houver permissão por meio de Termo Aditivo substituindo a mesma;

7.7. Ocorrendo situações como as citadas acima, a empresa contratada deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação pela Contratante.

7.7.1. A notificação para substituição dos produtos poderá ser feita no e-mail informado pela contratada.

7.8. A Contratada, ao fornecer os produtos, deverá garantir a qualidade dos mesmos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

7.9. O Setor de Almoxarifado, junto com o fiscal designado fará a conferência de todo material recebido, devendo recusar aqueles que estão em desconformidade com o Edital e seus anexos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos abaixo especificado:

8.1.1. SECRETARIA DE SAÚDE: Ficha - fonte: 008-12110000

8.1.1.1. PSF: Ficha-Fonte: 053-12110000000

8.1.2. FUNDEB: Ficha-Fonte: 230-11130000000

8.1.3. MDE: Ficha-Fonte: 206-11110000000

8.1.4. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL: Ficha-Fonte: 333-10010000

8.1.4.1. CRAS: Ficha-Fonte: 391-13110000000

8.1.4.2. CREAS: Ficha-Fonte: 368-1390001000

8.1.4.3. CASA DE PASSAGEM: Ficha-Fonte: 430-1390000000

8.1.5. Secretaria Municipal de Obras: Ficha-Fonte: 484-10010000

8.1.6. Secretaria Municipal de Esporte: Ficha-Fonte: 144-10010000



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 8.1.7. Secretaria de Meio Ambiente: Ficha-Fonte: 567-10010000000
- 8.1.8. Secretaria de Administração: Ficha-Fonte: 078-1001
- 8.1.9. Secretaria Municipal de Finanças: Ficha-Fonte: 109-10010000000
- 8.1.10. Secretaria Municipal de Agricultura: Ficha-Fonte: 527- 10010000

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro, conforme registrado na Ata de Registro de Preços.
- 9.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.
- 9.3. As certidões de regularidade fiscal, citadas no item anterior, deverão ser, obrigatoriamente, entregues na forma “**negativas**”, ou “**positivas com efeitos negativos**”, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “**positiva**”.
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 9.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 10.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.
- 10.2. Fornecer os materiais, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.
- 10.3. Entregar os produtos no Setor de Almoxarifado, no horário compreendido entre as 07h00min até as 16h00mn com nota fiscal respectiva.
- 10.4. Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela Contratante.
- 10.5. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.
- 10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 10.7. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

10.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

10.9. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

10.10. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

10.11. Emitir a (s) nota (s) fiscal (is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.

10.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.13. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.

10.14. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

10.15. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.16. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

11.1. Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com a "Ordem de fornecimento" emitida pelo Setor competente deste Município.

11.2. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

11.3. Enviar à Detentora da Ata a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

11.4. Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

11.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

12.2. O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

12.3. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

12.4. Se for o caso, deverá comunicar ao órgão responsável a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

12.5. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;

12.6. Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

12.7. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.

12.8. O fiscal, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa vencedora terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

13.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.

13.4. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

14. DAS PENALIDADES

14.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"

14.2. A multa, pelo atraso, será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

14.2.1. O número de dias de atraso será contado a partir do primeiro dia ao do vencimento do prazo máximo para entrega/fornecimento.

14.3. Constituem em faltas que poderão ser aplicadas as penalidades:

14.3.1. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

14.3.2. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.

14.3.3. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

14.3.4. Fornecer produto em desacordo com as normas estipuladas pelos Órgãos de Controle de qualidade.

14.4. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5. Caberá, ao Órgão Gerenciador, junto ao Órgão Competente a análise dos dias de atraso para efetivação do cálculo das multas.

14.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

14.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.9. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.10. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O fornecimento será estipulado em cada órgão participante de acordo com suas necessidades.

15.2. A empresa fornecerá os produtos mediante autorização da pessoa competente responsável pelo órgão participante.

15.3. O fiscal do contrato será designado por Portaria editada pelo Gabinete do Prefeito ou indicado pela contratante e será anexado à Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

TABELA II – LISTA SIMPLIFICADA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	ADM	FIN	AGR	MEIO	MDE	FUND/INF 40%	OBRAS	AÇÃO	CRAS	CREAS	C. PAS.	ESPORTE	SAUDE	PSF
01	SABÃO EM PÓ 1KG.	Unidade	50	120	100	40	60	3400	120	250	100	100	110	110	70	370
02	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	Unidade	50	10	15	10	50	1200	25	180	70	70	70	10	90	150
03	DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	Frasco	60	15	80	15	50	1000	80	200	70	70	50	90	80	270
04	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM 500ML	Unidade	30	15	10	10	55	650	15	40	50	50	50	30	90	120
05	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE CHÃO.	Galão	30	8	25	5	35	250	10	25	10	10	8	8	35	80
06	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA)	Unidade	20	20	20	20	60	1500	20	120	60	60	60	20	240	460
07	VASSOURA PIAÇAVA N° 4	Unidade	10	6	20	5	10	240	8	40	10	10	6	10	20	40
08	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO, COR AMARELA	Unidade	30	8	8	5	20	100	36	40	18	18	17	10	30	80
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR	Pacote	15	5	10	5	15	1000	10	30	20	20	20	15	30	100
10	SABÃO EM BARRA DE 1KG	Pacote	10	5	8	5	10	1090	20	50	20	20	20	10	50	182
11	SODA CAUSTICA 1 KG	Unidade	4		5			20	3	10	3	3	3	2	5	12
12	FÓSFORO DE SEGURANÇA	Maço	55					95								
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO REFIL	Unidade	60		60			480		60	40	40	30	90	60	150
14	CORO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL 5 LITRO	Galão	100	18	50		48	210	72	100	48	48	48	90	70	230
15	AMACIANTE DE ROUPAS, 5 LITROS.	Galão						300					40			



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

16	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, INTERFOLHADO, ROLO COM 30 M.	Unidade	1900	100	150		600	13800	500	450	700	600	300	350	650	1900
17	PANO DE CHÃO, BRANCO, DUPLO. 100% ALGODÃO	Unidade	40	20	50	10	20	1200	100	100	40	40	30	50	50	300
18	SABÃO DE COCO, 5 UNID. 200G	Pacote						87		7	7	7	7		15	70
19	SABONETE LÍQUIDO, 5 LITROS.	Unidade	20	5	5	2	10	80	10	10	10	10	10	20	15	60
20	DETERGENTE GLICERINADO PARA LOUÇAS	Unidade	144	24	48	24	72	2880	72	144	96	96	96	72	120	720
21	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM 54°GL 1 LT	Unidade	72	25	48	24	96	1368	48	96	96	96	96	72	120	720
22	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, COM ÁLCOOL	Unidade	40	12	20		60			40	40	40	30	10	40	70
23	RODO DUPLO, 40CM	Unidade	10	5	15	5	10	170	15	40	20	20	10	15	10	55
24	RODO DUPLO, 60CM	Unidade			7			60		9				8		20
25	VELA PARA FILTRO REF 84011-0	Unidade	10					120		30			20			120
26	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 40CM	Unidade	4	2	2	2	3	63	6	9	5	5	5	4	10	30
27	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 60 CM	Unidade						53		12				8		27
28	CREME ANTITRANSPIRANTE 55 GR	Unidade											45		10	
29	SABONETE EM TABLETE, USO INFANTIL	Unidade						2100		40			120		50	100
30	CREME PARA CABELOS CRESPOS 1 KG	Unidade						160					10		10	
31	SHAMPOO INFANTIL CONTRA PIOLHO 100 ML	Unidade						100					10		10	
32	SHAMPOO INFANTIL, 400ml	Unidade						470					20		10	



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

33	CONDICIONADOR INFANTIL, 200ML	Unidade						470					20		10	
34	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO	Pacote	80	20	15	15	70	200	40	70	40	40	15	40	80	450
35	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 30 LITROS	Rolo	60	20	15	8	15	350	12	30	20	20	20	8	30	200
36	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 15 LITROS	Rolo	70	8	8	8	12	12	350	10	25	17	17	30	100	200
37	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 50 LITROS	Rolo	70	7	7	7	10	380	8	20	17	17	16	6	55	80
38	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 100 LITROS	Rolo	40	8	8	8	15	490	6	15	15	15	15	7	35	150
39	SACOLA PLASTICA TP CAMISETA TAM 45X60 (PLÁSTICO RESITENTE) COR VERDE OU CINZA	Unidade	720					1500		420	420	420				1520
40	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO	Par	25	5	15	10	30	600	7	15	15	15	11	12	20	100
41	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO	Par	24	5	12	8	25	400	6	10	10	10	10	10	150	80
42	ÁGUA SANITÁRIA PÁRA LIMPEZA EM GERAL, 2 L	Unidade	120	20	100	20	100	700	20	180	120	120	60	80	180	300



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2019/PME/ES – PROCESSO Nº: 04122/2019

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA:			
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:	
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

Descrição dos Produtos:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (MODELO)	UND.	QUANT.	Preços (R\$)	
				Unitário ²	total

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de _____ de 201_.

Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

²Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 00042/2019/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 4122/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/__/201__ a __/__/201__

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201__, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 00042/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

COD. ARP SISTEMA:
PME:
FMS:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de
- 1.2. Secretaria Municipal de
- 1.3. Secretaria Municipal de

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00042/2019/PME/ES.
 - 2.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços:**

- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os Produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega dos produtos será imediata, ou em até **_____ dias** úteis, ou ainda, de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o não cumprimento desses prazos.
- 3.6. **Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução fornecimento de produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.**
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 09** do Termo de Referência do edital nº 00042/2019/PME/ES.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 8.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 8.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente receptor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
- 8.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 8.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 8.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
- 8.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
 - 8.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
 - 8.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 8.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 8.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- 8.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
- 8.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
 - a) O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantagem econômica.
- 8.5. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00042/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00042/2019/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00042/2019/PME/ES.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

- 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00042/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: _____

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTORA DA ATA: _____

FISCAL: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, sediada na _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP: _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. _____, brasileiro(a), _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº. _____, bairro: _____, na cidade de _____/_____, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2019/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº ____/201_, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1 Constitui objeto do presente “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE”.
- 1.2 Os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 O contrato terá vigência a partir de __ de ____ de ____ até __ de ____ de ____.
- 2.2 Este contrato poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.
- 3.2 O valor global deste CONTRATO é de R\$: ();
- 3.3 As condições de pagamento serão de acordo com o Termo de Referência, anexo do EDITAL 0042/2019/PME/ES.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 4.1 Executar os serviços, pelos preços consignados neste Contrato obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital nº 0042/2019/PME/ES e no Termo de Referência.
- 4.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0042/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 4.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.4 Manter, durante o prazo de vigência deste, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00042/2019/PME/ES.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 Este contrato será fiscalizado por um servidor da administração pública municipal, com base no Edital de Pregão Presencial 00042/2019/PME/ES.

6 CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 A fonte dos recursos orçamentários serão (s) seguinte(s):
- 6.1.1 Fonte de Recurso:
- 6.1.2 Ficha:

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”, contida no Edital de Pregão Presencial 00042/2019/PME/ES.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

9 CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 10.1 O Edital e seus anexos são partes integrantes e indissociável junto a este Contrato, oriundo do Pregão Presencial nº. 0042/2019/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

10.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica a critério do Setor de Contratos transcrever os termos contidos no Termo de Referência para este Contrato.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 02 (duas) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

ELIAS DAL COL – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA

Nome do administrador

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

ANEXO V

DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 0042/2019/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL PRINCIPAL:			
TELEFONES/CELULAR:			

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:		RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
E-MAIL:					
TELEFONES/CELULAR:					
ENDEREÇO:					

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.